



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

12 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 801

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO Nº. 1.001/2026 ----- PÁG 02/05
EXTRATOS ----- PÁG 04/05

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POLO GRAMINHA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁPODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 1.001/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO URBANO NÃO EDIFICADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PARÁ.

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e:

CONSIDERANDO que a desapropriação se consubstancia em forma de manifestação da soberania do Estado, em sentido amplo, sobre o particular, caracterizando-se pela transferência compulsória da propriedade fulcrada em utilidade ou necessidade pública, ou ainda, no interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, conforme previsão do art. 5º, inciso XXIV, e art. 182, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB);

CONSIDERANDO que se trata de obra de utilidade pública e interesse social, conforme previsão do art. 2º, alíneas “d” e “f”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e que a intervenção urbanística é essencial à melhoria da infraestrutura e mobilidade do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar juridicamente a ocupação e assegurar ao proprietário o direito à prévia e justa indenização pela área atingida;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, a área de terra urbana não edificada situada neste município, com área total de 4.915,63m² (quatro mil, novecentos e quinze metros e sessenta e três centímetros quadrados), localizado na Rua Martins Leandro, s/n, Belo Monte, Município de Vitória do Xingu, de posse do senhor Eldiney Brito de Souza, CPF 885.231-952-20.

Art. 2º- A área a ser desapropriada se descreve: Terreno urbano não edificado, limitado pelo lado direito medindo 36,49m, lateral Esquerda medindo 47,87m + 11,69m, frente 16,85m + 15,28m + 30,89m, fundos com o Rio Xingu, 17,77m + 5,29m + 37,69m + 11,38m + 16,15m + 16,02m, perfazendo a área total de 4.915,63m².

Art. 3º - Para fins de desapropriação, o valor da justa indenização do imóvel descrito no art. 1º e 2º deste Decreto, será definido por Laudo de Avaliação Mercadológica a ser efetuado pelo poder





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

Executivo Municipal, através dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 4º- A área declarada de Utilidade Pública e a ser desapropriada será utilizada para implantação do porto comunitário para embarque e desembarque da população ribeirinha; Desenvolvimento de uma orla pública destinada a lazer, execução de obras públicas voltadas a mobilidade fluvial, segurança e infraestrutura urbana, previsão legal do decreto-lei 3.365/41.

Art. 5º- A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse decreto

Art. 7º- As despesas com a execução deste decreto correrão a conta da dotação específica do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal, 10 de março de 2026.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-008-SEMED; PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 50.238.360/0001-02 – CONTRATADO: CONSTRUTORA JUNGLE LTDA - CNPJ: 43.415.096/00014-61 - Contrato Administrativo nº 20240132; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 208 (Duzentos e Oito) dias, iniciando em 23/02/2026 e encerrando em 21/09/2026, com recondução de 100% dos itens, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Reforma predial da EMEI Professora Domingas Fortunato; publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 797, Página nº 02/02 do dia 06/03/2026. ONDE SE LER: com recondução de 100% dos itens, conforme permite o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21; PASSA A LER: Prorrogação de vigência por mais 208 (Duzentos e Oito) dias, iniciando em 23/02/2026 e encerrando em 21/09/2026, conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Vitória do Xingu/PA, 06/03/2026 – Grímário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº. 7.2026-005-PMVX

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço - Lote), na hipótese do Art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinada ao recebimento de proposta para a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTO E ÁGUA MINERAL, para famílias atingidas pela estiagem.

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.161, de 14 de novembro de 2025, onde declara situação de emergência nas áreas rural e urbanas, do Município de Vitória do Xingu – PA, afetados por Estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

Considerando a Portaria nº. 311, de 29 de janeiro de 2026, onde autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Vitória do Xingu-PA, para execução de ações de Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

*Período de recebimento das propostas: 12/03/2026 a 18/03/2026 até as 08:30 horas (Horário de Brasília - DF).

*LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 12/03/2026 - José de Arimatéia A. Batista - Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº. 7.2026-006-PMVX

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço - Lote), na hipótese do Art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinada ao recebimento de proposta para a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL para logística de entrega da ajuda humanitária, para famílias atingidas pela estiagem.

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.161, de 14 de novembro de 2025, onde declara situação de emergência nas áreas rural e urbanas, do Município de Vitória do Xingu – PA, afetados por Estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

Considerando a Portaria nº. 311, de 29 de janeiro de 2026, onde autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Vitória do Xingu-PA, para execução de ações de Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

*Período de recebimento das propostas: 12/03/2026 a 18/03/2026 até as 08:30 horas (Horário de Brasília - DF).

*LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 12/03/2026 - José de Arimatéia A. Batista - Presidente da Comissão de Contratação.





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº. 7.2026-007-PMVX

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço - Lote), na hipótese do Art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinada ao recebimento de proposta para a contratação de empresa especializada para a locação de veículos tipo caminhonete cabine dupla traçada, caminhão do tipo baú e caminhão pipa, para levar ajuda humanitária, para famílias atingidas pela estiagem.

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.161, de 14 de novembro de 2025, onde declara situação de emergência nas áreas rural e urbanas, do Município de Vitória do Xingu – PA, afetados por Estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

Considerando a Portaria nº. 311, de 29 de janeiro de 2026, onde autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Vitória do Xingu-PA, para execução de ações de Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

*Período de recebimento das propostas: 12/03/2026 a 18/03/2026 até as 08:30 horas (Horário de Brasília - DF).

*LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 12/03/2026 - José de Arimatéia A. Batista - Presidente da Comissão de Contratação.

